



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0149/2021,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA
ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E O MUNICÍPIO DE SAPÉ, NA
FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, situada na Av. João da Mata, s/n, Centro Administrativo Estadual, Bloco II, 2º andar, Jaguaribe, João Pessoa - PB, CNPJ n.º 08.761.124/0004-44, neste ato representado por seu titular, **RENATO COSTA FELICIANO**, brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoa física (CPF) sob nº 033.624.374-00, Carteira de Identidade nº 247.008-4 SSP/PBresidente e domiciliado em Av. Cabo Branco, nº 3000, apto. 301 na cidade João Pessoa, Paraíba, CEP 58045-010, Carteira de Identidade nº 247.008-4 SSP/PB, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**, inscrita no CNPJ nº 08.917.080/0001-56, representado pelo Prefeito Constitucional, o Senhor **SIDNEI PAIVA FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 753.451.704-44, RG nº 286.273-6 2ª Via SSDS/PB, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se aos termos do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 no que couber, do Decreto nº 42.231 de 28 de janeiro de 2022, da IN Conjunta nº 0001/2016-SEAD/CGE/PGE e da Legislação Complementar, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até **31 de Dezembro de 2024**, a contar de 01 de Janeiro de 2024, do ajuste celebrado entre as partes Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal e PREFEITURA Municipal de SAPÉ.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo Celebrado em **27 de Dezembro de 2021**, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal – SEDAM
Av. João da Mata, s/n – Jaguaribe – Centro Administrativo Estadual 2º bloco, 2º andar, telefone (83) 3612-5783
CEP 58015-020 - João Pessoa/PB

Página 1 de 2





CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo assinado e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pela concedente, conveniente e pelas testemunhas abaixo.

João Pessoa, de de 2023

RENATO COSTA FELICIANO

Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal


SIDNEI PAIVA FREITAS
Prefeito de Sapé

TESTEMUNHAS:

1. Marcos Henrique Santos Rodrigues
2. José Eduardo Alves Cunha

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal – SEDAM
Av. João da Mata, s/n – Jaguaribe – Centro Administrativo Estadual 2º bloco, 2º andar, telefone (83) 3612-5783
CEP 58015-020 - João Pessoa/PB

Página 2 de 2

